

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 010/2024

ENFERMEIRO – ÁREAS HOSPITALARES

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 06 (Seis).

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 36 horas semanais – escala 12X36 das 07:00 às 19:00 ou das 19:00 às 07:00hs, (par e ímpar), com duas folgas mensais.

IV - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Ao enfermeiro, compete prestar assistência de enfermagem integral, humanizada, individualizada e segura, aos pacientes sob sua responsabilidade, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Ética em Enfermagem e a Lei do Exercício Profissional, bem como as normas, regulamentos e rotinas do hospital e reportando-se à Comissão de Ética em Enfermagem quando necessário;
- Realizar a assistência integral de enfermagem em todas as unidades da Instituição, seguindo o processo de enfermagem de forma sistematizada, contemplando as etapas de Coleta de Dados e Histórico de Enfermagem, Diagnóstico de Enfermagem, Planejamento, Intervenções e Resultados de Enfermagem;
- Apresentar-se uniformizado, em uso de avental da instituição e sapatos fechados, além de apresentação pessoal adequada no que se referem à higiene, unhas, uso de acessórios, cabelo, barba e maquiagem;
- Seguir as atribuições gerais e específicas, determinadas pela instituição;
- Realizar a admissão do paciente no setor, certificando-se de realizar a Coleta de Dados e o Histórico de Enfermagem e atentando-se às orientações necessárias ao paciente e família, identificação,

documentação e guarda de pertences;

- Realizar a passagem de plantão, recebendo e transmitindo informações pertinentes dos pacientes;
- Observar os horários de entrada e saída de funcionários, o cumprimento de regras de apresentação pessoal e o comportamento dos funcionários perante a equipe e aos demais profissionais;
- Conferir: checagem dos itens das prescrições médicas e de enfermagem, medicamentos controlados e materiais presentes no setor;
- Realizar a escala de divisão de trabalho, considerando o grau de dependência dos pacientes;
- Diariamente, passar visita nos pacientes sob sua responsabilidade durante o plantão;
- Encaminhar e receber pacientes para os diferentes setores, acompanhado de profissionais técnicos ou auxiliares e médicos, realizando a passagem de plantão entre enfermeiros.
- Realizar assistência de enfermagem conforme os preceitos éticos / legais da Resolução Cofen nº 564/2017, orientando paciente e/ou familiares antes de executar qualquer ação;
- Acompanhar procedimentos e prestar auxílio às equipes responsáveis, conforme aptidão e expertise, respeitando a Lei do Exercício profissional;
- Comunicar a equipe médica se houver qualquer alteração ou intercorrências, e registrar;
- Interagir com a equipe multiprofissional (médica, SCIH, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmácia, serviço social, odontologia);
- Realizar anotações de enfermagem dos cuidados prestados e devidas intercorrências ocorridas com os pacientes;
- Coordenar e participar no atendimento de emergência;
- Realizar eletrocardiograma;
- Garantir os serviços auxiliares (laboratório, imagem, etc.) sempre que necessário;
- Realizar a coleta de amostras laboratoriais, sempre que necessário;
- Notificar a SCIH e ao Enfermeiro Chefe em caso de sinais e sintomas de infecção e/ou doenças infectocontagiosas;
- Realizar o aprazamento nas prescrições médicas;

- Realizar a administração de medicamentos, com o preparo e diluição necessária, de acordo com a prescrição médica;
- Realizar instalação de bolsa de sangue, conforme POP de transfusão de hemocomponentes;
- Realizar procedimentos em pacientes com feridas complexas;
- Realizar as notificações relacionadas à assistência de enfermagem e preencher adequadamente as planilhas e formulários de Indicadores Assistenciais (por exemplo: incidência de feridas, LPP, estomias /mês; incidência de perda de sonda nasoenteral; incidência de flebite, entre outras); Prestar assistência direta aos pacientes em estado grave e em procedimentos de maior complexidade (auxílio na passagem de marca-passo, Balão intra-aórtico, Swan-Ganz, assistência circulatória - ECMO, Toracotomia, PRISMA, dentre outros dispositivos e tecnologias correlacionados a assistência ao paciente);
- Realizar o preparo adequado do paciente para procedimentos operatórios e de intervenção percutânea;
- Realizar treinamento mensal com a equipe de enfermagem (T&D) e encaminhar planilha para o Serviço de Educação Continuada;
- Colaborar com elaboração do manual de normas / rotinas e procedimentos do setor;
- Desenvolver pesquisas e trabalhos científicos específicos do setor;
- Fazer atualização em cursos, congressos e eventos sobre assuntos específicos da área de Terapia Intensiva;
- Participar de reuniões de enfermagem, treinamentos e de avaliações de acordo com a solicitação da Chefia de Enfermagem;
- Acompanhar os residentes e/ou aprimorandos de enfermagem nos estágios curriculares;
- Elaborar escalas de atividades diárias e de finais de semana.

V – REQUISITOS

- 1- Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
- 2- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
- 3- Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função;

- 4- Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins do chefe dirigente da área técnica requisitante;
- 5- Diploma de Bacharel em Enfermagem (Graduação de Enfermagem), expedido de acordo com a legislação e pelo órgão competente;
- 6- Registro no Conselho Regional de Enfermagem em dia com os deveres para o exercício profissional;
- 7- Comprovante de pagamento de anuidade vigente para o exercício profissional;
- 8- Certidão Negativa para o exercício profissional;
- 9- Ter o diploma de Pós-Graduação Lato-sensu e/ou Residência em Enfermagem e/ou Aprimoramento em Enfermagem, relativos às áreas: Cardiologia, Terapia Intensiva, Emergência, UTI-Pediátrica e Neonatologia, Transplante, Nefrologia, Pneumologia, Clínica Médico-Cirúrgica (Saúde do Adulto, Saúde do Idoso e Pediatria), Centro cirúrgico e Cardiologia Intervencionista e/ou áreas correlatas à assistência ao paciente cardiológico concluído até a data da publicação do presente edital ou declaração de conclusão das especializações citadas até a data de 01/03/2024.
- 10- Experiência comprovada em carteira de trabalho como enfermeiro e/ou experiência proporcionada pelos programas de residência citados em currículo e comprovados;

VI - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:
www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0102024

VII – PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 15:00 horas do dia 26/02/2024 às 15:00 horas do dia 04/03/2024 – Horário de Brasília.

VIII - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens V deste Edital.

b) Prova objetiva

Programa da Prova Objetiva:

10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, tendo valor de 01 (um) ponto cada:

Serão convocados para a prova objetiva os candidatos com inscrição válida.

Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Documento de identidade original; e
- 2- Currículo atualizado, e
- 3- Cópia da Carteira do Registro do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, válido para o exercício profissional como “Enfermeiro”.

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

Será considerado classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 60% ou mais nas questões da Prova Objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA: 13/03/2024 a 15/03/2024

VERIFIQUE NO SITE, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA

FASE 2 – AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 3 o candidato que obtiver 6.0 (seis ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

FASE 3 – ENTREVISTA

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

Para realização da entrevista o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

1. Documento de identidade original ou Carteira do Registro do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, válido para o exercício profissional como “Enfermeiro”.
2. Cópia do Diploma de Bacharel em Enfermagem (Graduação de Enfermagem), expedido de acordo com a legislação e pelo Órgão competente;
3. Cópia do Diploma de Pós-Graduação Lato-sensu e/ou Residência em Enfermagem e/ou Aprimoramento em Enfermagem, relativos às áreas: Cardiologia, Terapia Intensiva, Emergência, UTI-Pediátria e Neotologia, Transplante, Nefrologia, Pneumologia, Clínica Médico-Cirúrgica (Saúde do Adulto, Saúde do Idoso e Pediatria), Centro cirúrgico e Cardiologia Intervencionista e/ou áreas correlatas à assistência ao paciente cardiológico ou declaração de conclusão das especializações citadas até a data de 01/03/2024;
4. Cópia impressa da Certidão Negativa para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (pelo site oficial COREN-SP) em único documento e que constam com as informações sobre: processo ético/administrativo, eleitoral e débitos. Comprovante de pagamento de anuidade vigente para o exercício profissional;
5. Cópia do documento de comprovação da experiência de 01 (um) ano como enfermeiro e/ou experiência proporcionada pelos programas de residência citados em currículo e comprovados.
6. Cópia dos demais certificados de cursos complementares, citados no currículo.

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA:

VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

IX - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 0,5

FASE 2 – Peso 0,5

FASE 3 – Peso 2,0

X - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

$$\text{PROVA OBJETIVA} + \text{AVALIAÇÃO CURRICULAR} + \text{ENTREVISTA} / 3 = \text{RESULTADO}$$

ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO

$$10 + 10 + 10/3 = 10$$

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado.

XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0102024

A comunicação será realizada exclusivamente através do site da Fundação Adib Jatene. O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos e convocações do Processo Seletivo.

XII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. de maior idade;
2. maior tempo de experiência profissional; ou
3. maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Não será permitida a participação de servidores/funcionários públicos em razão da incompatibilidade da carga horária semanal exigida.

Este processo seletivo é de caráter EXTERNO e, portanto, não será permitida a participação de funcionários da Fundação Adib Jatene.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

RECURSOS HUMANOS